



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000563-48.2022.6.01.8000 (principal)  
 Processo SEI nº 0000851-90.2022.6.01.8001 (1º Aditivo - Repactuação)  
 Processo SEI nº 0000338-88.2023.6.01.8001 (2º Aditivo - Prorrogação e Redução)  
 Processo SEI nº 0000564-93.2023.6.01.8001 (3º Aditivo - Repactuação)

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC nº 7/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA E A EMPRESA VIP MULTISERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO DE DIGITADOR.**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco/Acre, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), telefone: (68) 3212-4427, neste ato representado por seu Diretora Geral, *Rosana Magalhães da Silva*, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 193/2023 (0604669), e a empresa VIP MULTISERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 08.759.521/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Major Jenor, n.º 50, Distrito Industrial, sala 01, telefone: (068) 2106-3450, e-mail: [licitacao@vipseg.net.br](mailto:licitacao@vipseg.net.br), representada por seu Diretor Geral, *Luiz Ivan da Silva Araújo*, portador do RG n.º x96.2xx SSP/RO. CPF n.º xxx.953.832-x, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com o amparo da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 10.024/2019, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Eletrônico n. 01/2022, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as condições adiante estipuladas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Prorrogar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **29/03/2024**, com término em **28/03/2025**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do instrumento original;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. Em razão da alteração contratual e redução dos custos não renováveis, indicados na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO   | LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR POR POSTO OU HORAS | QUANT. POSTOS OU HORAS | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL           | VALOR A SER EXECUTADO EM 2024 (9 MESES) |
|-------|------|---|--|-------------------|--------|--------------------------|------------------------|--------------|-----------------------|---|
| 1     | 1    | Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza continuada, por meio da alocação de postos de serviços de <b>Digitador</b> - CBO 4121-10, com <b>01 (um) empregado por posto</b> . | Organização das Centrais de Atendimento - <b>OCA e Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC.</b>                                   | mês               | 12     | R\$ 4.325,11             | 6                      | R\$25.950,66 | R\$ 311.407,92        | R\$ 233.555,90                          |
|       | 2    | Serviços extraordinários de apoio administrativo (digitador) de segunda a sábado - HE 50%   | Organização das Centrais de Atendimento - <b>OCA, Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC e Ginásio do SESI em Rio Branco-AC.</b> | hora              | 600    | R\$ 20,90                | -                      | -            | R\$12.546,00          | R\$ 12.546,00                           |
|       | 3    | Serviços extraordinários de apoio administrativo (digitador) aos domingos e feriados - HE 100%  | Organização das Centrais de Atendimento - <b>OCA, Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC e Ginásio do SESI em Rio Branco-AC.</b> | hora              | 600    | R\$ 27,87                | -                      | -            | R\$16.722,00          | R\$ 16.722,00                           |
|       |      |   |  |                   |        |                          |                        |              | <b>R\$ 340.675,92</b> | <b>R\$ 262.823,90</b>                   |

4. No evento SEI n.º 0596654 consta a memória de cálculo dos valores apresentados acima (planilha de composição de custos vigente).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2024, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

a) Ação: 14102.02.122.0033.20GP.0012 e 10.14101.02.061.0033.4269.0001

b) Plano Interno: ADM APOIO e FUN APOIO

c) Natureza da despesa: 33.90.37.01;

d) Nota de Empenho: 172/2024 (0648705) e 173/2024 (0648738), no valor abaixo indicado:

- **RS 248.186,90 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos).**

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, será suportada pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO**

1. A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA à repactuação de preços do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Oitava do Instrumento Original, no prazo de 10 (dez) dias, contado da assinatura deste termo aditivo, cuja validade deverá superar a data limite do contrato em 90 dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO**

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

**Rosana Magalhães da Silva**  
Diretora Geral do TRE-AC

**Luiz Ivan da Silva Araújo**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO**, Usuário Externo, em 06/03/2024, às 08:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, Diretora-Geral, em 06/03/2024, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0645898** e o código CRC **0E6CB721**.